ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.564, de 21 de agosto de 1992.

Autoriza o Executivo a efetuar despesas com a 8ª Olimpíada Municipal até o limite de Cr$ 12.000.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a 8ª Olimpíada Municipal até o limite de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autoriza do a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0702 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
0703.0846224 2.024 - Manutenção das Atividades Desportivas e Recreativas

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 1.900.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..Cr$ 10.100.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autoriza do pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 21 de agosto de 1992.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53